



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS

Estado do Paraná

LEI 095/2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

SÚMULA - Dispõe sobre denominação da Praça com Parque Infantil, situada na Rua 7 de Setembro, esquina com Rua Fabrício Antônio Getúlio, nº 422 – Loteamento Sede – Centro, “Praça Maria Olívia de Andrade” e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprovou e eu, José Carlos da Silva Corona, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada como “PRAÇA MARIA OLÍVIA DE ANDRADE” a Praça com Parque Infantil, localizada na Rua 7 de Setembro, esquina com Rua Fabrício Antônio Getúlio, nº 422 – Loteamento Sede – Centro.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte dois (22/12/2022).


JOSE CARLOS DA SILVA CORONA
Prefeito Municipal

